

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 3 - Ano 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Objeto: Registro de Preços objetivando a prestação do serviço de transporte coletivo por quilometro rodado de passageiros para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme Termo de Referência ANEXO I e Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do ANEXO I, deste edital. Sessão Pública: 17/06/2024, a partir das 09h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 27 de Maio de 2024. PAULO RICARDO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da estrada TK 36, neste município, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, que constituem parte integrante do edital. **Recurso:** Convênio FPE nº 2023/5227-Programa Pavimentação/Proc. nº 23/2600-0001137-3 e Cont. Financiamento nº 0608.371-78/2023-FINISA. **Data: 18 de junho de 2024, às 09h.** Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
 O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Kits Cestas Básicas**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 12 de junho de 2024**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 27 de maio de 2024.
 Marcos José Scorsatto – Prefeito Municipal.

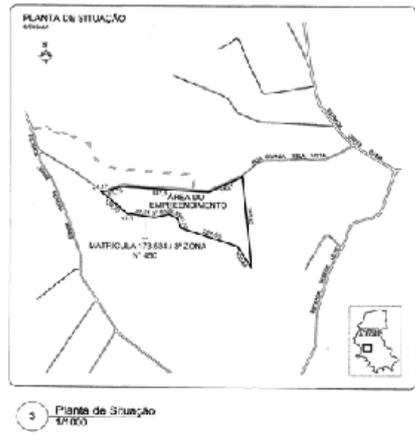
TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ 87.547.170/0001-79 NIRE 43300001431
ATA Nº 139 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
I - Local, Data e Hora: Na sede social da companhia, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves (RS), no dia 04 de abril de 2024, às 10:00 horas. **II - Presenças:** Compareceram acionistas representando 90,00% do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas. **III - Mesa:** Escolhidos João Farina Neto e Jaime Luiz Prux Júnior, Presidente e Secretário, respectivamente. **IV - Publicações:** Os anúncios de convocação foram publicados no Jornal do Comércio, segundo caderno, nas edições dos dias 18, 19 e 20 de março 2024 nas páginas 1, 1, 1 e 2 respectivamente e também no sítio eletrônico do mesmo jornal (<https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) segundo caderno digital nas mesmas datas nas páginas 2, 3 e 1; **V - Deliberações por Unanimidade:** (1) **Em Regime Ordinário** (a) Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76. (b) Foram aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, com a abstenção dos impedidos; (c) Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício como consta das demonstrações financeiras publicadas no Jornal do Comércio na edição de 27 de fevereiro de 2024 nas páginas 2, 3 e 4 do Segundo Caderno e também no sítio eletrônico do mesmo jornal (<https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) na edição de 27 de fevereiro de 2024, segundo caderno digital, nas páginas 3, 4 e 5; (d) Aprovado o pagamento dos juros sobre o capital conforme consta das demonstrações publicadas na data mencionada no item anterior, importância essa que será imputada aos dividendos, a serem pagos sem atualização monetária até o dia 31 de maio de 2024; (e) Eleitos para membros da Diretoria, pelo prazo de gestão de 01 (um) ano, os senhores: **Paulo Farina**, escolhido para Diretor Presidente, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 237.926.710-34, Carteira de Identidade nº 3017860002, expedida pela SSP/RS, domiciliado na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834; **Virginia Jaqueline Farina**, para o cargo de Diretora Vice-Presidente, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF nº 550.906.990-20, Carteira de Identidade nº 5032558231, expedida pela SSP/RS, domiciliada na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834; **Jorge Alberto Pallastrelli**, para o cargo de Diretor Corporativo Industrial, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, CPF nº 326.697.630-49, Carteira de Identidade nº 3017193644, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Caetano Leonard Copat, 483, Bairro Santa Antão, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95702-796; **Marlei Pena Vian**, para o cargo de Diretora de Operações de Franquias, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF nº 723.128.740-91, Carteira de Identidade nº 9059863101, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Linha São Valentim, S/N, Distrito Tuityu em Bento Gonçalves, RS, CEP 95710-000; **João Farina Neto**, escolhido para Diretor da Divisão Madeira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 200.923.260-72, Carteira de Identidade nº 7003491995, expedida pela SSP/RS, domiciliado na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834. Os administradores eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, estendendo-se o prazo de gestão da diretoria anterior até a investidura dos novos administradores hoje eleitos. (f) Eleito para Presidente do Conselho Consultivo, com mandato de 01 (um) ano, o Sr. **João Farina Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 200.923.260-72, Carteira de Identidade nº 7003491995, expedida pela SSP/RS, domiciliado na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-834. (g) A remuneração global anual dos administradores foi fixada na importância de até R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) cabendo aos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria distribuírem entre si, de comum acordo, esse valor. Os Diretores fazem jus a uma décima terceira remuneração no ano. Os Diretores e Conselheiro eleitos, fazendo-se presentes na assembleia, declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedissem de exercer a atividade mercantil e a administração da sociedade. (h) Aprovada a instalação do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos: **Sr. Antonio Pitt Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 1017802974 e CPF nº 680.031.610-53, residente e domiciliado na Rua Passo da Pátria, 515, Apartamento, 1401, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre, RS, CEP 90460-060; **Sr. Gilberto Antonio Spiller**, brasileiro, casado, advogado, CPF 005 678 250 00, Carteira de Identidade nº 4019313495, com endereço na rua das Flores, 652, Bairro Tamandaré, Garibaldi, RS, CEP 95720-000; **Sr. Gilnei Gabardo**, brasileiro, casado, contabilista, Carteira de Identidade nº 1027176071 e CPF nº 423123290-34, residente e domiciliado na Rua General Góes Monteiro, 163, Bairro São Francisco em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-000, estes como membros efetivos e respectivos suplentes a saber: **Sr. Fernando Pitt Aveline**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 8079066141 e CPF nº 001.201.410-94, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 410 Apartamento, 901, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre, RS, CEP 90570-150; **Sr. Alessandro Spiller**, brasileiro, casado, advogado, CPF 486.478.290-34, Carteira de Identidade nº 1042095453, com endereço na rua Loreno Michelin, 253, apartamento 1201, Bento Gonçalves/RS, e o Sr. **Lênio Tregnaço**, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 3008643284 e CPF nº 006.692.100-72, residente e domiciliado na Rua Agnaldo da Silva Leal, 94, Cidade Alta, em Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-000. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada no limite mínimo previsto pelo parágrafo 3º, do artigo 162, da Lei nº 6.404/76; (2) - **Em Regime Extraordinário** - (a) Autorizado o aumento do capital social da sociedade de R\$ 636.810.886,00 (seiscentos e trinta e seis milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 668.810.886,00 (seiscentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais), por subscrição particular, mediante emissão de 188.579.174 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro) ações, sendo 143.608.108 ações ordinárias nominativas e 44.971.066 ações preferenciais, sem valor nominal sendo o preço de emissão de cada ação, determinado pelo valor patrimonial da sociedade em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 169,69 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao lote mil ações, totalizando o aumento de capital no montante de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais). Decidido que a integralização de ações subscritas será procedida em moeda corrente nacional, devendo a integralização do capital ser feita no ato da subscrição; aos acionistas fica assegurado o direito de preferência de novas ações, na proporção de sua participação no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da presente assembleia, devendo os acionistas que tiverem interesse de subscrição de sobras de ações não subscritas manifestarem seu interesse quando da subscrição; (b) aprovada a alteração do caput do artigo 11 e parágrafo segundo do artigo 11 do Estatuto Social que terá a seguinte redação "Art. 11º: A Sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral composta de 2 (dois) a 6 (seis) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) diretores; parágrafo segundo: competirá a Assembleia Geral designar o Diretor Presidente e, se assim decidir, também o Vice-Presidente. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de atas das Reuniões da Diretoria; (i) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6404/76 **VI - Encerramento:** Colocada a palavra à disposição. Como ninguém quisesse fazer uso, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes. Bento Gonçalves, 04 de abril de 2024; João Farina Neto - Presidente da Assembleia; Jaime Luiz Prux Júnior - Secretário da Assembleia. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 10393039 em 24/05/2024 da Empresa Todeschini S.A. - Indústria e Comércio, CNPJ 87547170000179 e protocolo 241278597 - 02/05/2024. Autenticação: 3F3AEC58299EC4224ED48CD9EEA6AE525C1D6E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR
AVISO DE LICITAÇÃO
 A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, realizará conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem, para serem utilizados nas Unidades de Saúde e demais Setores da FUMSSAR. **Data de Abertura: 11/06/2024 às 08h.** O edital em seu teor encontra-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. **Telefone para contato:** (55) 3513-5150 e no site: www.fumssar.com.br. Santa Rosa, 28 de maio de 2024. Rogério Silva dos Santos - Diretor de Gestão Administrativa - FUMSSAR.

MELSON TUMELERO S.A.
CNPJ Nº 92.860.238/0001-05 NIRE Nº 433.000.255-78
CONVOCAÇÃO
 Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, na Rua Antonio Carlos Berta, nº 475, conjunto 401, em Porto Alegre/RS, às **9:30 horas, no dia 03 de junho de 2024**, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2021, 31.12.2022 e 31.12.2023; b) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 e a distribuição de dividendos; c) Eleger os administradores e fixar a remuneração.
 Porto Alegre, 23 de maio de 2024.
MARIVALDO ANTONIO TUMELERO
 Diretor

União dos Vereadores do Rio Grande do Sul
"Compromisso com a Comunidade Gaúcha"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 A Diretoria Executiva da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul- UVERGS, convoca os Vereadores sócios efetivos individuais e os Vereadores das Câmaras Municipais sócias, aptos a votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de junho de 2024: em primeira convocação às 16:00hs, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos Vereadores associados e dos Vereadores das Câmaras associadas à Entidade; em segunda convocação às 16:30hs, com a presença mínima de 10% (dez por cento) da totalidade dos Vereadores associados e dos Vereadores das Câmaras associadas à Entidade; e, em terceira e última convocação às 17:00hs, com qualquer número de Vereadores associados presentes, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Santana do Livramento, sito à Rua Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-432, para cumprir a seguinte: **ORDEM DO DIA, I -** Alteração do Estatuto Social da UVERGS: referente ao art. 6º, altera o inciso XIII e acrescenta os incisos XVII e XVIII, referente ao art. 8º, renomeia o parágrafo único para § 1º e cria o § 2º, referente ao art. 16, altera o caput, referente ao art. 18, renomeia o parágrafo único para § 1º, alterando a sua redação, cria o § 2º, o § 3º, § 4º e o § 5º, referente ao art. 21, altera a redação do caput, altera a redação do art. 26, altera a redação do art. 38, altera a redação do art. 44, referente ao art. 45, altera a redação da alínea "b" e acrescenta a alínea "c", referente ao art. 51, altera a redação do caput, revoga os incisos I ao VII e altera a redação do § 3º, acrescenta o parágrafo único ao art. 61, altera a redação do caput do art. 62 e, acrescenta o art. 63, passando tais dispositivos do Estatuto Social ter a seguinte redação, com vigência imediata após a sua aprovação; II - Deliberação sobre a Consolidação do Estatuto Social da UVERGS, com as respectivas alterações que trata o item I da Ordem do Dia, aprovadas. Porto Alegre-RS, 27 de maio de 2024. **Dr. Gilmar Ribeiro Fragosso**, Consultor Jurídico da UVERGS, OAB/RS: 53.325; **Ver. Silomar Garcia Silveira**, Presidente da UVERGS; **Ver. Clairton Neves Sessim**, Presidente do Conselho Deliberativo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
EDITAL
MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,
FAZ SABER, a quem interessar possa, que **SP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 09.196.950/0001-08**, com sede em Camboriú/SC; **MRXA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 15.042.127/0001-40**, com sede em São Paulo/SP; e, **IMDE DO BRASIL - FLORESTAMENTO E SILVICULTURA LTDA, CNPJ 07.355.296/0001-02**, com sede em Fernão/SP, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e demais normas legais aplicáveis, requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO GRANJA BELA VISTA"**, o qual será implantado sobre o terreno com área de 81.002,66m², situado no Beco Bela Vista, bairro Belém Velho, a saber: partindo do ponto 1, no extremo sul do imóvel com ângulo interno de 27°22'28" e distância de 365,03m, limitando-se neste lado a sudeste com João Pereira, chegamos ao ponto 2; deste com ângulo interno de 69°32'51" e distância de 140,10m, chegamos ao ponto 3; deste com ângulo interno de 209°21'43" e distância de 337,80m chegamos ao ponto 4; deste com ângulo interno de 157°40'50" e distância de 53,73m, chegamos ao ponto 5; deste com ângulo interno de 196°40'57" e distância de 24,17m, chegamos ao ponto 6, do ponto 2 ao ponto 6, a nordeste, limita-se com o Beco Bela Vista; seguindo do ponto 6 com ângulo interno de 43°53" e distância de 139,73m, limitando-se neste lado a sudoeste, primeiro com Sindal Camargo e depois com Wilson da Rosa, chegamos ao ponto 7; deste com ângulo interno de 129°32'51" e distância de 12,10m chegamos ao ponto 8; deste com ângulo interno de 197°20'06" e distância de 89,01m chegamos ao ponto 9; deste com ângulo interno de 158°37'53" e distância de 57,63m chegamos ao ponto 10; deste com ângulo interno de 220°41'18" e distância de 36,93m chegamos ao ponto 11; deste com ângulo interno de 223°03'33" e distância de 41,03m chegamos ao ponto 12, limitando-se do ponto 7 até o ponto 12 a sudoeste com Osvaldo da Cunha; seguindo do ponto 12 com ângulo interno de 127°33'54" e distância de 224,65m chegamos ao ponto 13; deste com ângulo interno de 218°31" e distância de 100,12m, limitando-se do ponto 12 ao ponto 1 a sudoeste, primeiro com Normélio Bertaco e depois com sucessores de Izidoro Bettio, chegamos ao ponto 1 de onde partimos, fechando a poligonal.
 O imóvel retro encontra-se lançado no álbum fundiário desta Serventia no Livro 2-Registro Geral, matrícula nº **173.534**. De acordo com o Parecer nº 093/2023, expedido pela Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária – CAADHAP da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, fica dispensada a prestação de garantia para execução das obras de urbanização do loteamento, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº 547/2006.
FAZ SABER, outrossim, que tendo sido apresentado o memorial acompanhado da documentação hábil, será feito o registro decorridos quinze dias da última publicação deste, caso não sobrevenham impugnações de terceiros.
 Porto Alegre/RS, em 23 de abril de 2024.
Moysés Marcelo de Sillos Registrador



Juros recuam, mas rotativo do cartão sobe, atingindo 423,5% ao ano

A taxa média de juros das concessões de crédito para famílias teve pequena redução no mês de abril, enquanto os juros do cartão de crédito rotativo continuaram subindo, com aumento de 2,2 pp (pontos percentuais), atingindo 423,5% ao ano. Os dados são das Estatísticas Monetárias e de Crédito divulgadas ontem pelo Banco Central (BC).

O crédito rotativo dura 30 dias e é tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão de crédito. Ou seja, contrai um empréstimo e começa a pagar juros sobre o valor que não conseguiu quitar.

A modalidade é uma das mais altas do mercado. Segundo o BC, mesmo com a entrada em vigor, em janeiro, da lei que limita os juros do rotativo a 100% do valor da dívida, a medida não afeta a taxa de juros pactuada no momento da concessão do crédito. Como ela só se aplica a novos financiamentos, não houve impacto na apuração estatística de abril.

Por outro lado, considerando os 12 meses encerrados em abril, houve recuo de 23,8 pp nos juros do cartão rotativo.

Após os 30 dias, as instituições financeiras parcelam a dívida do cartão de crédito. Nesse caso do cartão parcelado, os juros caíram 8,7 pp no mês e 18,5 pp em 12 meses, indo para 128% ao ano.

No total, a taxa média de juros das concessões de crédito livre, para famílias, teve redução de 0,4 pp em abril e de 6,6 pp em 12 meses, chegando a 53% ao ano. Também compõe essas estatísticas os juros do cheque especial, que subiram 1,8 pp no mês e caíram 3,6 pp em 12 meses, alcançando 129,9% ao ano. Contribuindo para a queda dos juros médios, houve reduções em menor magnitude no crédito consignado, aquisições de outros bens e arrendamento mercantil.